

**RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO**  
**1º QUADRIMESTRE 2024**

**Órgão: Prefeitura do Município de Itapevi**  
**Controladoria Geral do Município de Itapevi**  
**Exercício: 2024**

**Período analisado: Janeiro a Abril**  
**Implantação da CGM: Lei Municipal nº 2.437/2017**

# Controladoria Geral

A Lei Municipal nº 2.437/2017, responsável pela criação da Controladoria Geral do Município de Itapevi, estabelece a função e a atribuição deste órgão no tocante ao controle interno, como fiscalizador, regulador e zelador, no planejamento, coordenação e execução de políticas, diretrizes, normas e ações na defesa do interesse público. Para o exercício de suas atribuições com independência, este órgão possui autonomia técnica, fiscal e orçamentária, ligadas ao Gabinete do Prefeito.

A Controladoria Geral do Município de Itapevi possui a função de prestar assistência direta e imediata ao Prefeito por meio de relatórios, com a finalidade de atingir o cumprimento das metas estabelecidas, visa a prevenção e aprimoramento na gestão da máquina pública, com a finalidade de preservação dos interesses públicos, promovendo a transparência e a inclusão social para a melhoria na qualidade dos serviços públicos prestados.

Atualmente a Controladoria Geral Municipal de Itapevi, está estruturada da seguinte forma: Gabinete do Controlador Geral, DAF – Diretoria de Controle de Administração e Finanças, DAI – Diretoria de Auditoria Interna, DPI – Diretoria de Promoção da Integridade, CGM – Corregedoria Geral do Município e Ouvidoria.

# ORGANOGRAMA

## Controladoria Geral de Itapevi



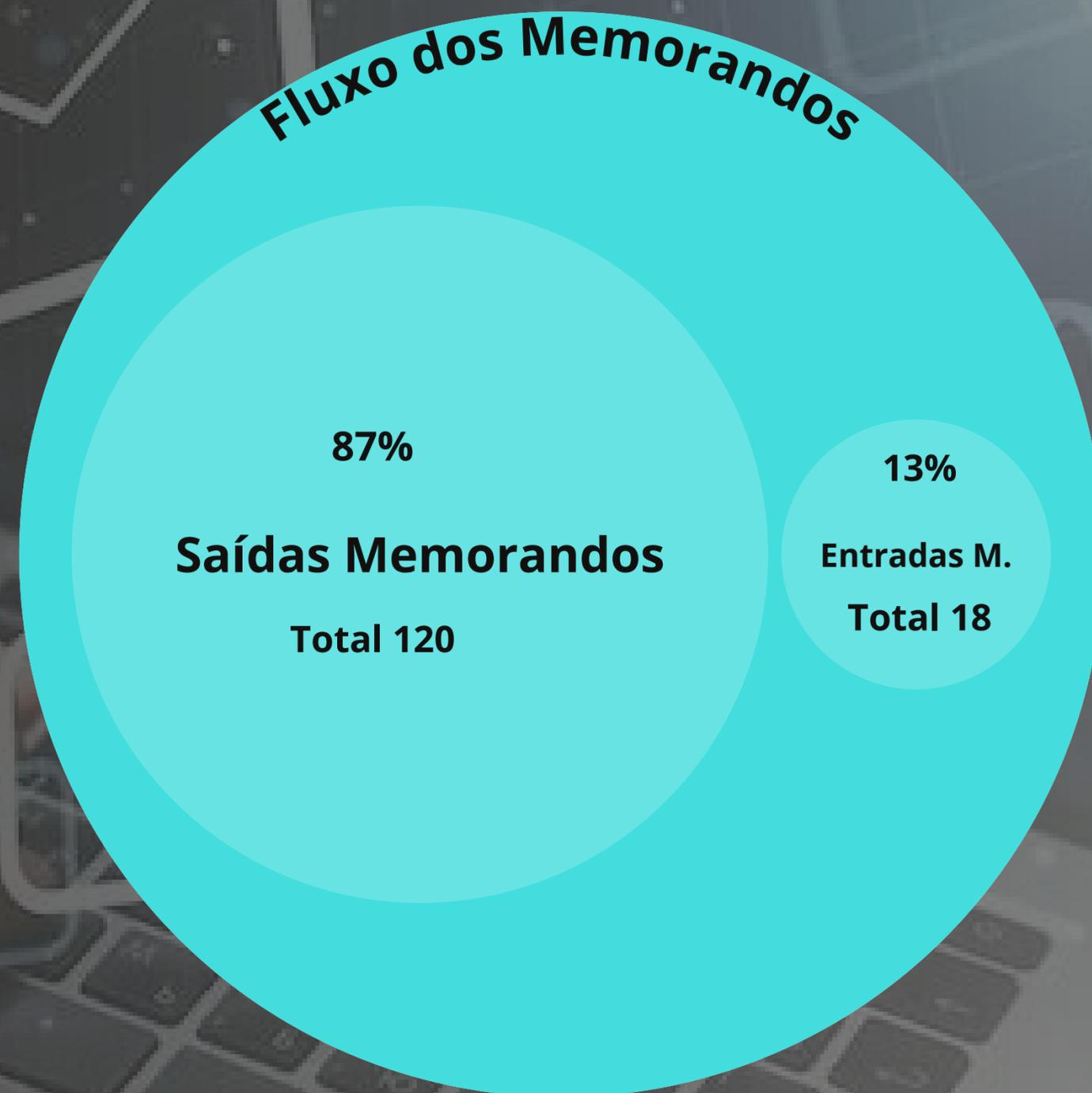
# DAF - Diretoria de Controle de Administração e Finanças

## Expedientes da Controladoria Geral do Município

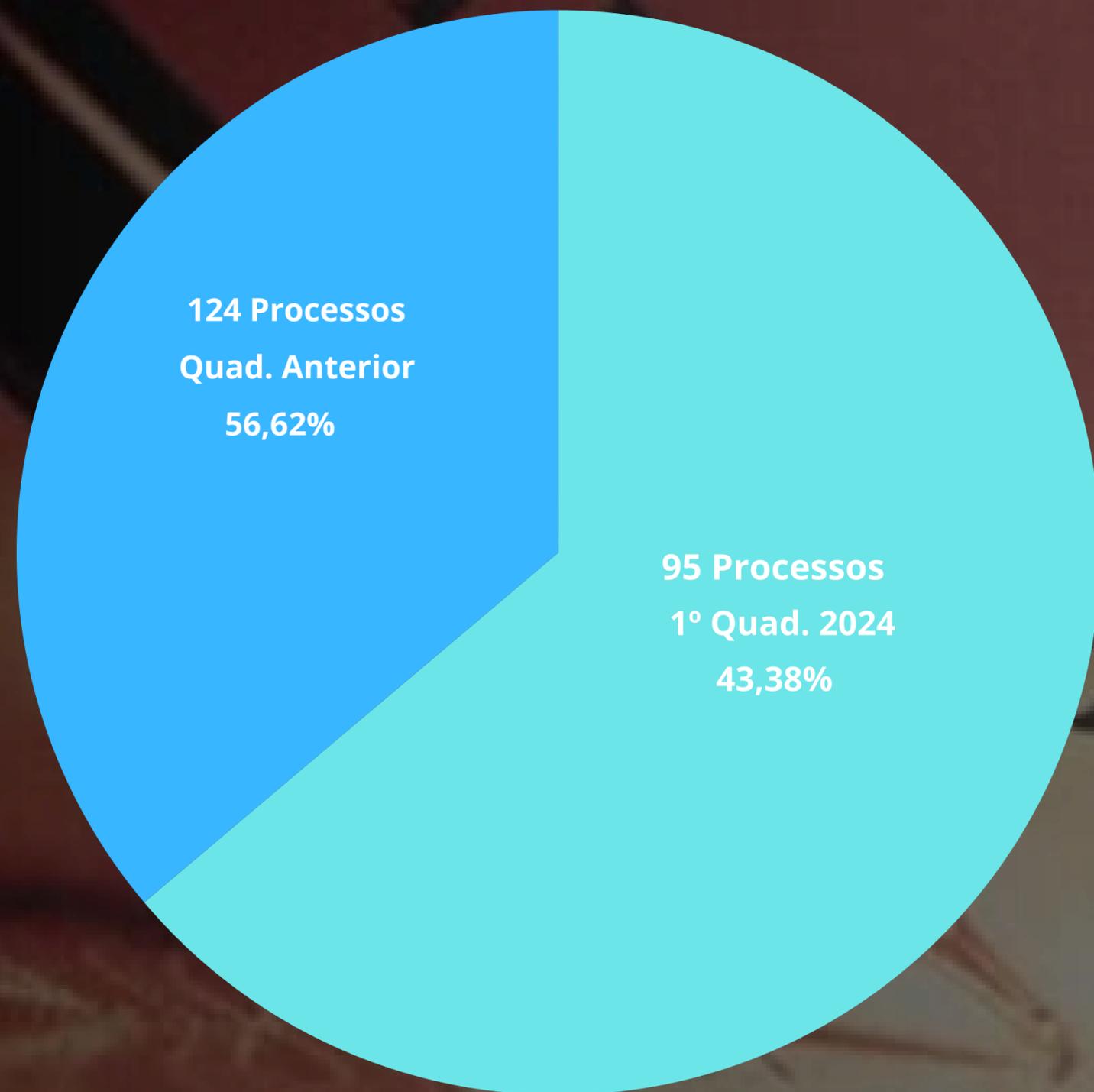
Ao longo do **primeiro quadrimestre de 2024**, esta Controladoria Geral continuou a realizar o controle de entrada e saída de Memorandos, tanto de forma física, por meio de registro no caderno de protocolos, quanto de forma digital, alimentando, diariamente, uma planilha dentro do Microsoft Excel, mantida desde o início de 2024.

### *Entrada de Memorandos*

Em razão da implantação do sistema SoftPlan, cujo objetivo principal é o de agilizar e modernizar os trabalhos dos órgãos da Prefeitura Municipal de Itapevi, proporcionando mais fluidez às demandas administrativas de cada departamento público, grande parte do que classificamos como “Memorandos de Entrada” foram recebidos de maneira digital, fator este que pode resultar em uma pequena alteração na quantificação apresentada por esta Controladoria Geral.



## Fluxo dos 219 Processos



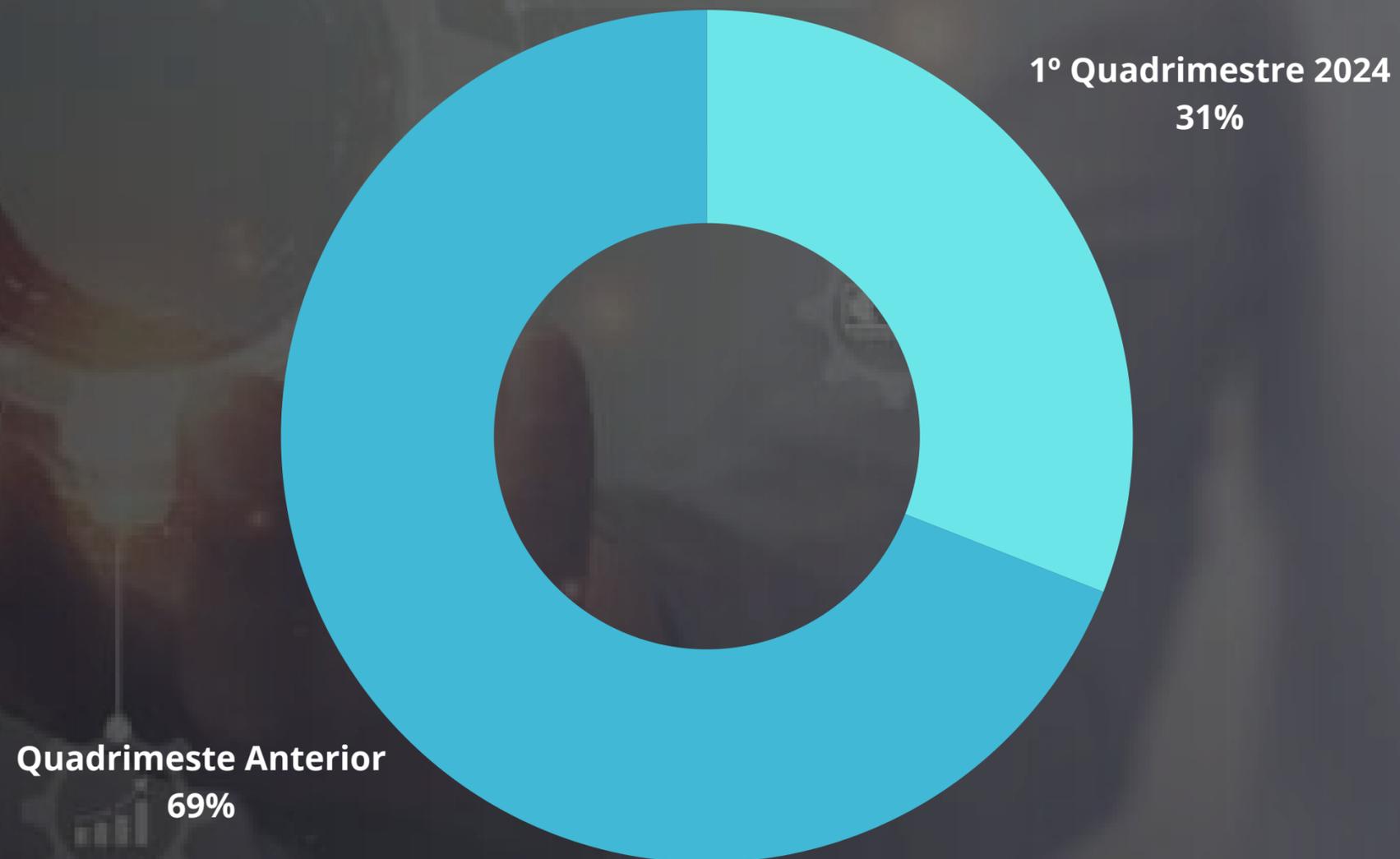
## Processos Licitatórios

É realizada a análise de cada processo licitatório encaminhado, pela Secretaria de Suprimentos, à esta Controladoria Geral, pelo corpo jurídico de maneira bastante criteriosa, o qual, posteriormente, atribui-lhes ratificações e/ou pareceres acerca da pertinência do processo analisado, atendendo ao exposto no artigo 3º, inciso XI, da Lei Ordinária nº 2.437/2017, que descreve como uma das competências da Controladoria Geral.

A manutenção de um banco de dados sobre o fluxo de processos licitatórios dentro de uma planilha no Microsoft Excel nos permite fazer um registro bastante completo destes, incluindo detalhes tais como: data de entrada, assunto, quantidade de volumes/apensos, nº da ratificação, além de um campo extra para inserir quaisquer observações que se fizerem necessárias ao objeto.

## Adiantamentos

Ao longo do primeiro quadrimestre de 2024, a Diretoria de Administração e Finanças realizou a análise de 13 (treze) processos de Suprimento de Fundos (**Adiantamento**), cuja base mensal correspondia aos meses de Novembro a Dezembro de 2021, advindos da equipe anterior da Controladoria Geral. No quadrimestre anterior, foram analisados 29 Adiantamentos.



# Análise do Orçamento

Este item trata da análise dos Instrumentos de Planejamento aprovados pelo Legislativo Municipal, que são: **Plano Plurianual (PPA)**, a **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e a **Lei Orçamentária Anual (LOA)**.

- **Plano Plurianual – PPA (Lei nº 2.858/2021 - 2022 a 2025)**

O Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 é obrigação municipal prevista na Constituição, artigo 165, e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Apresenta orçamento das receitas e mostra-se compatível com a capacidade de arrecadação da Fazenda Municipal, tendo-se aplicados os índices de correção baseados no IPCA e os índices de inflação divulgados pelo Banco Central.

- **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 3.193/2023)**

A Lei Municipal nº 3.193 de 13 de junho de 2023, dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei orçamentária do Município, para o exercício de 2024, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, na Lei nº 4.320 de 1964 e na Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000.

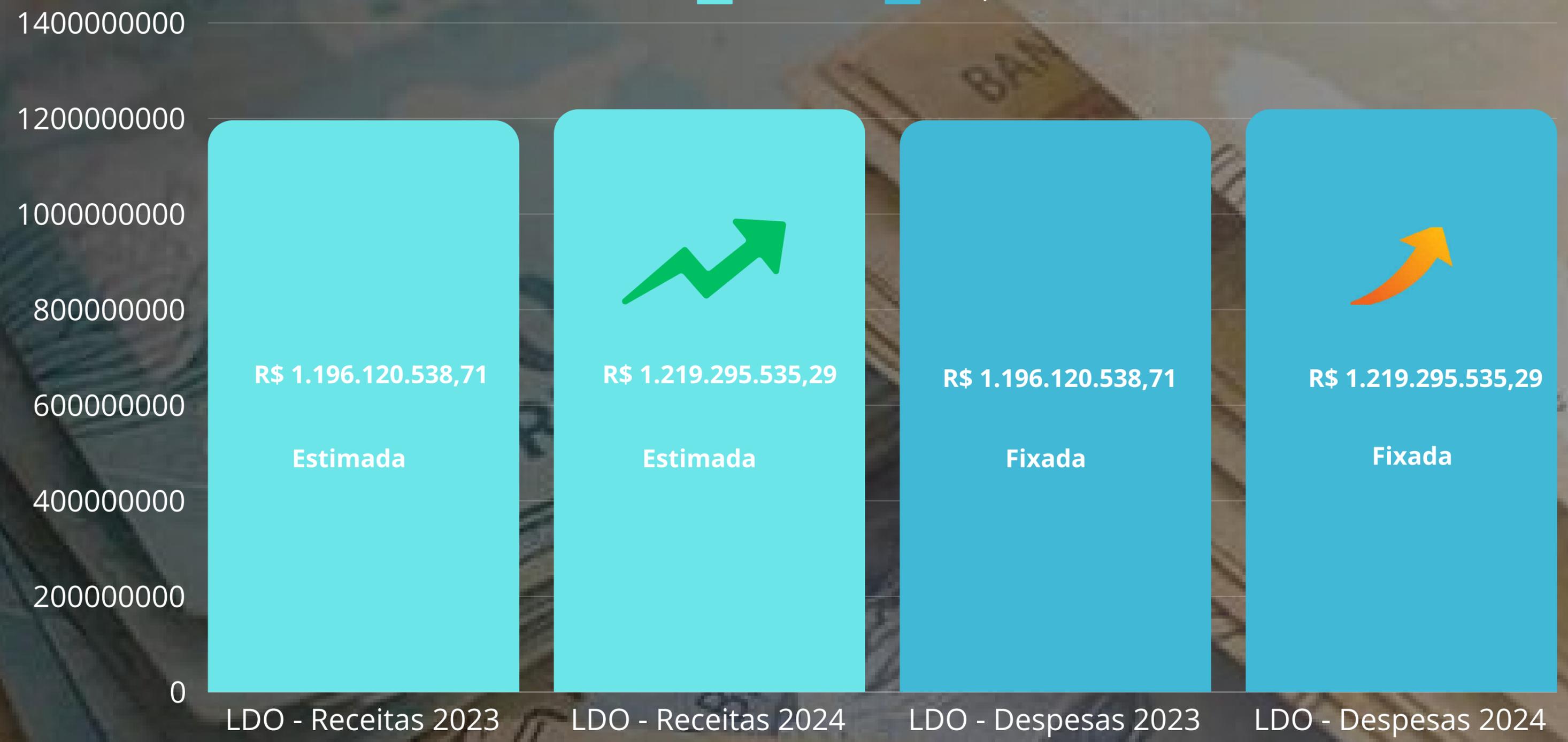
- **Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 3.249/2023)**

A Lei Orçamentária Anual referente ao ano de 2024, foi enviada à Câmara por meio do projeto de lei nº 218/2023 e aprovada através da Lei ordinária nº 3.249 de 30 de novembro de 2023.

**Link de consulta das leis: <https://leismunicipais.com.br/camara/sp/itapevi>**

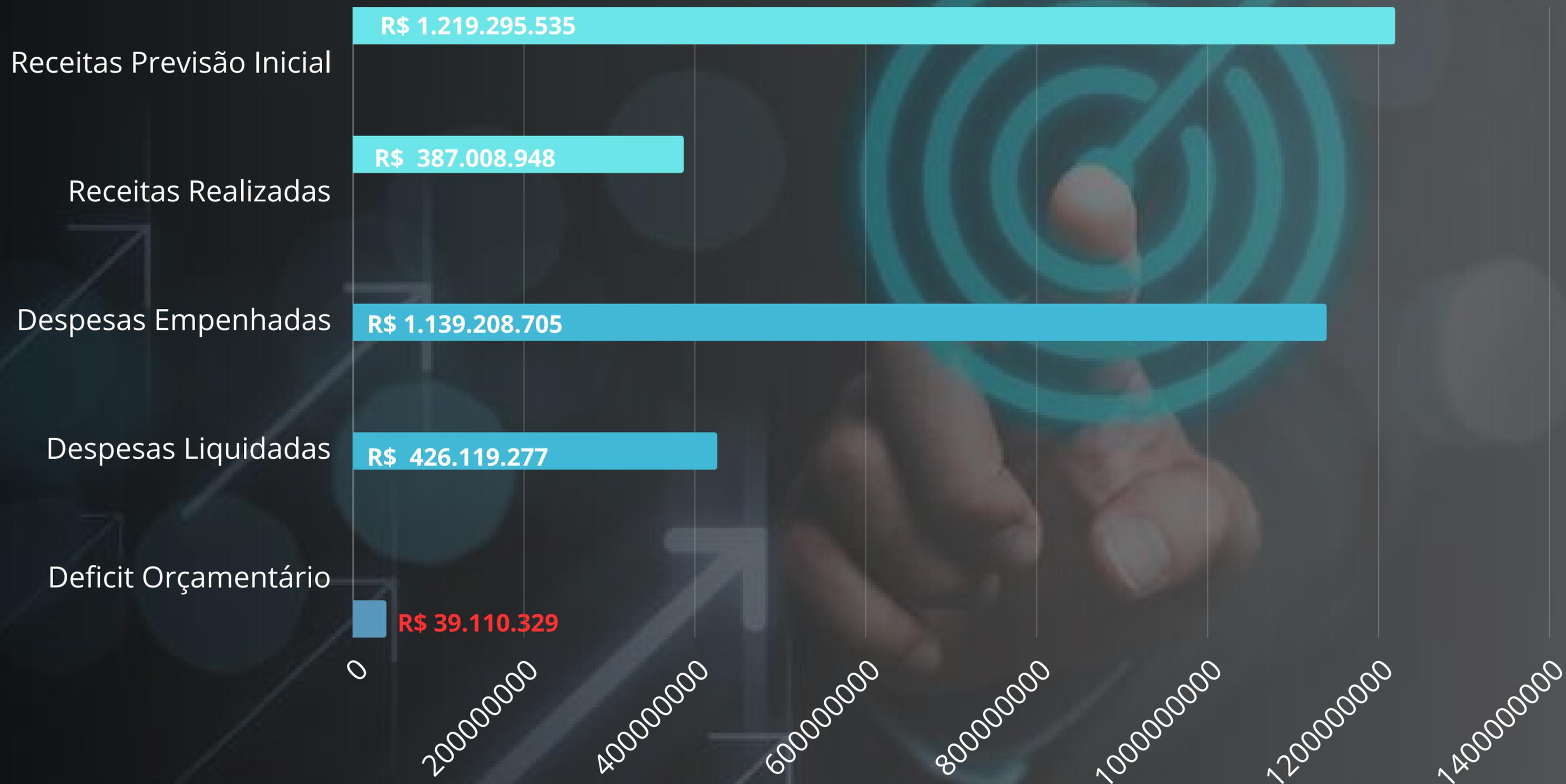
# LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

■ Receitas ■ Despesas

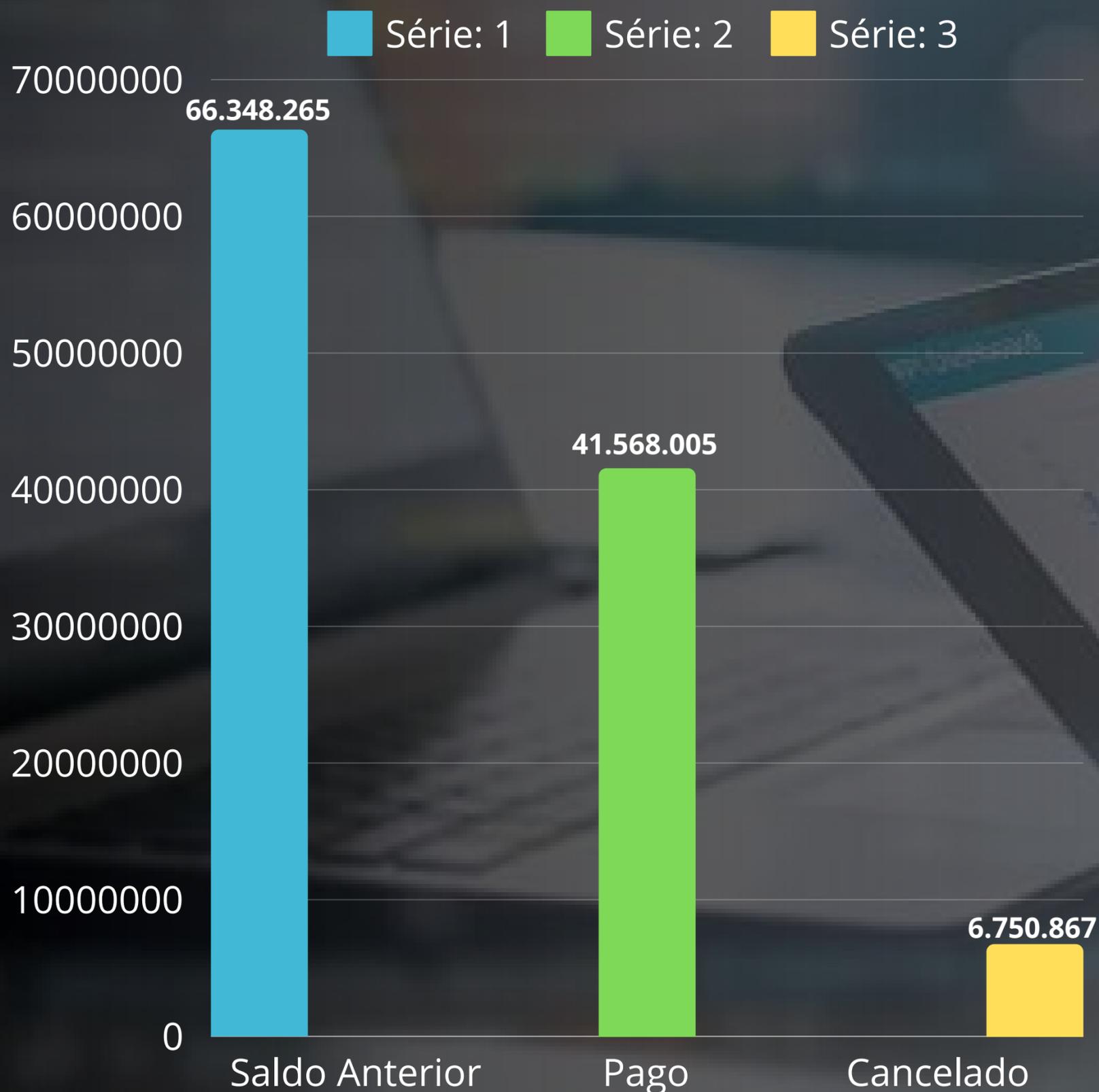


# Análise da Execução Orçamentária - Jan a Abril/2024

■ Receitas ■ Despesas ■ Resultado



## RESTOS A PAGAR



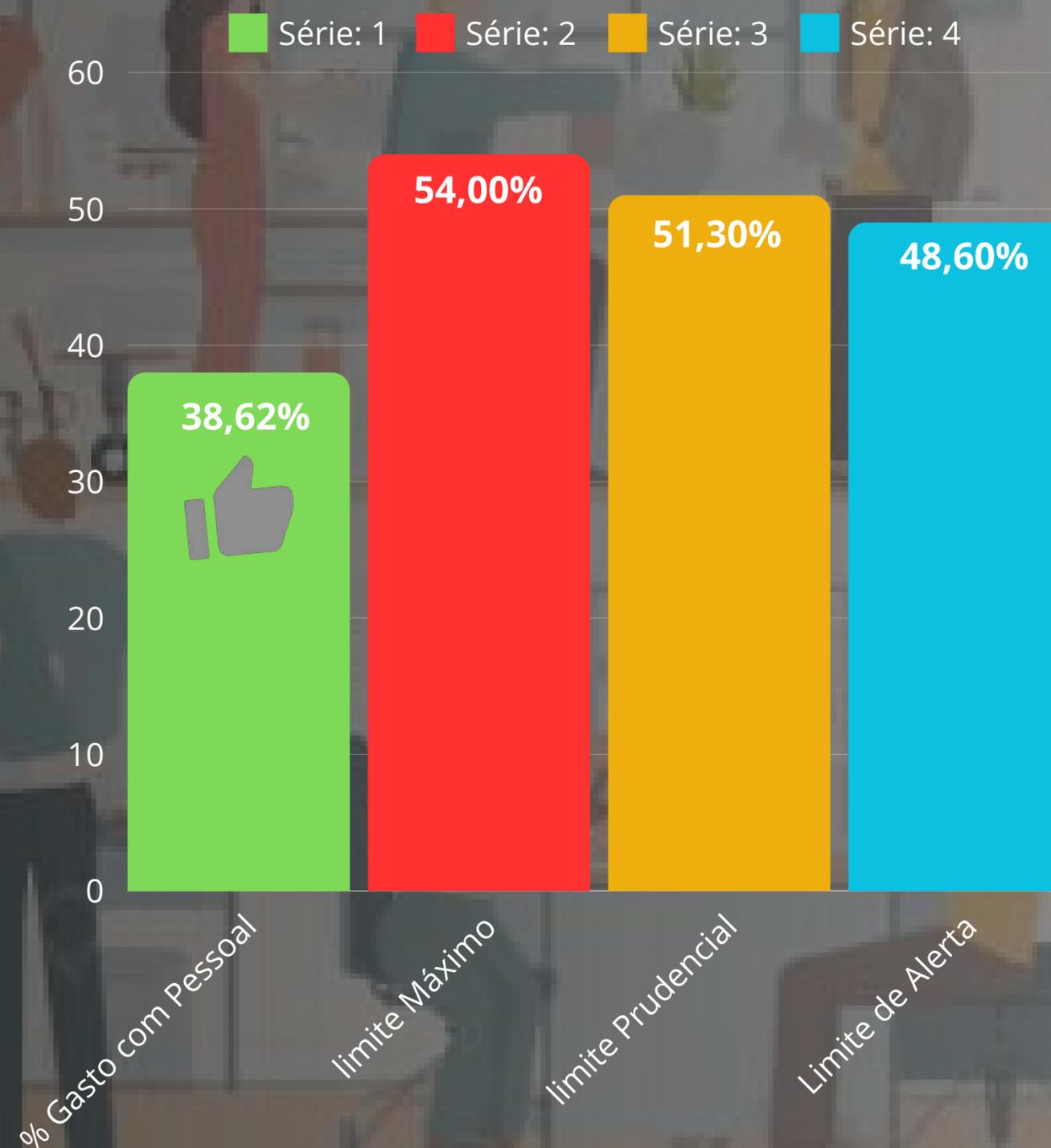
São Restos a Pagar todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). A continuidade dos estágios de execução dessas despesas ocorrerá no próximo exercício, devendo ser controlados em contas de natureza de informação orçamentária específicas. Nessas contas constarão as informações de inscrição, execução (liquidação e pagamento) e cancelamento.

## Despesa Com Pessoal

Conforme art. 18. da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesa total com **pessoal**: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

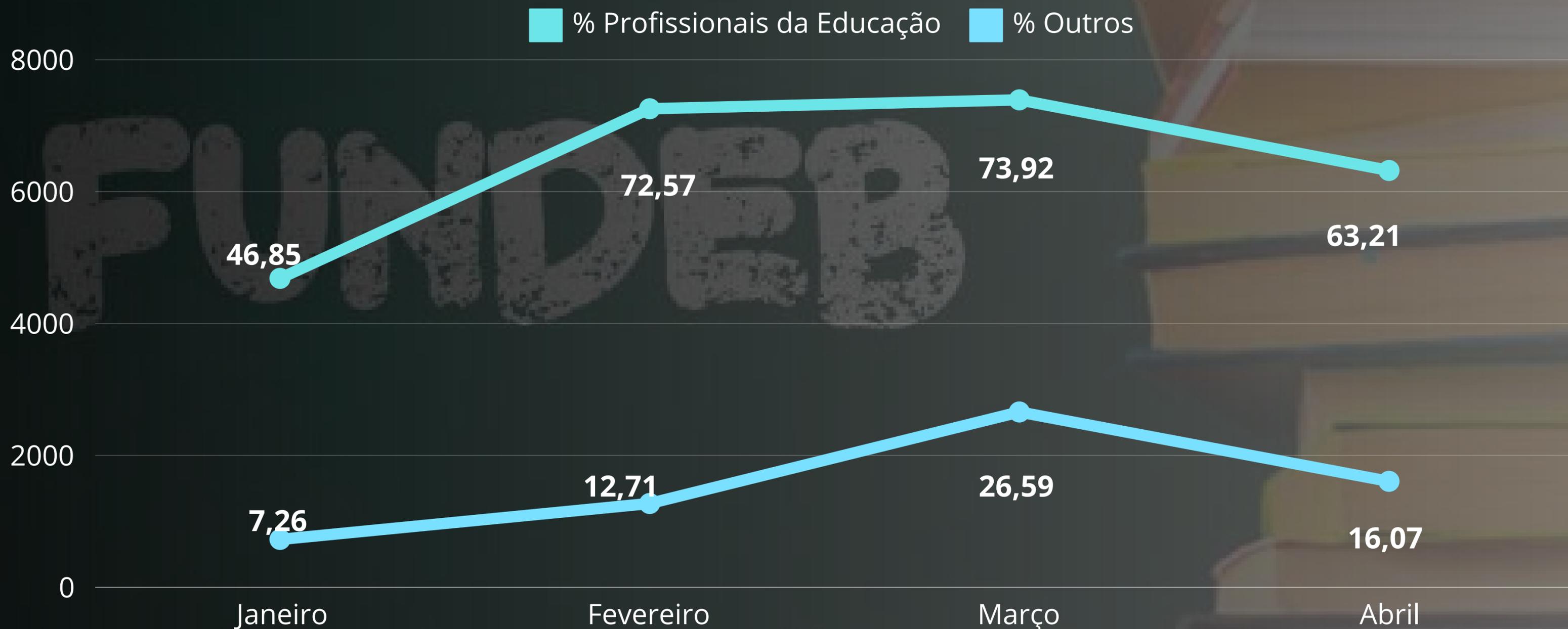
**Maio/23 a Abril/24**

- **Receita Corrente Líquida Ajustada: 973.853.198,36**
- **Despesa Com Pessoal: 376.180.688,71**

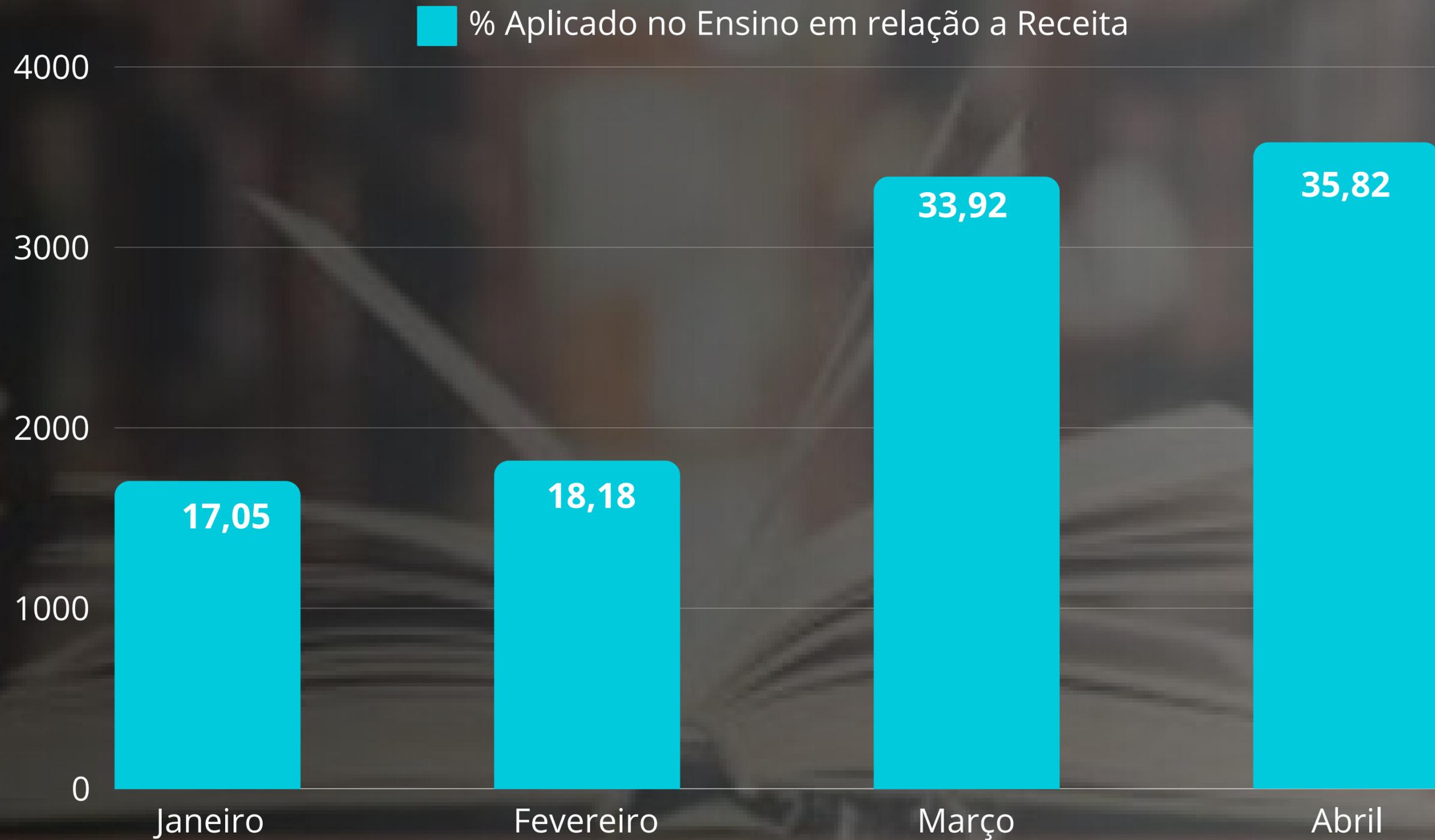


# Gráfico demonstrativo de aplicação no FUNDEB - Janeiro a Abril/24

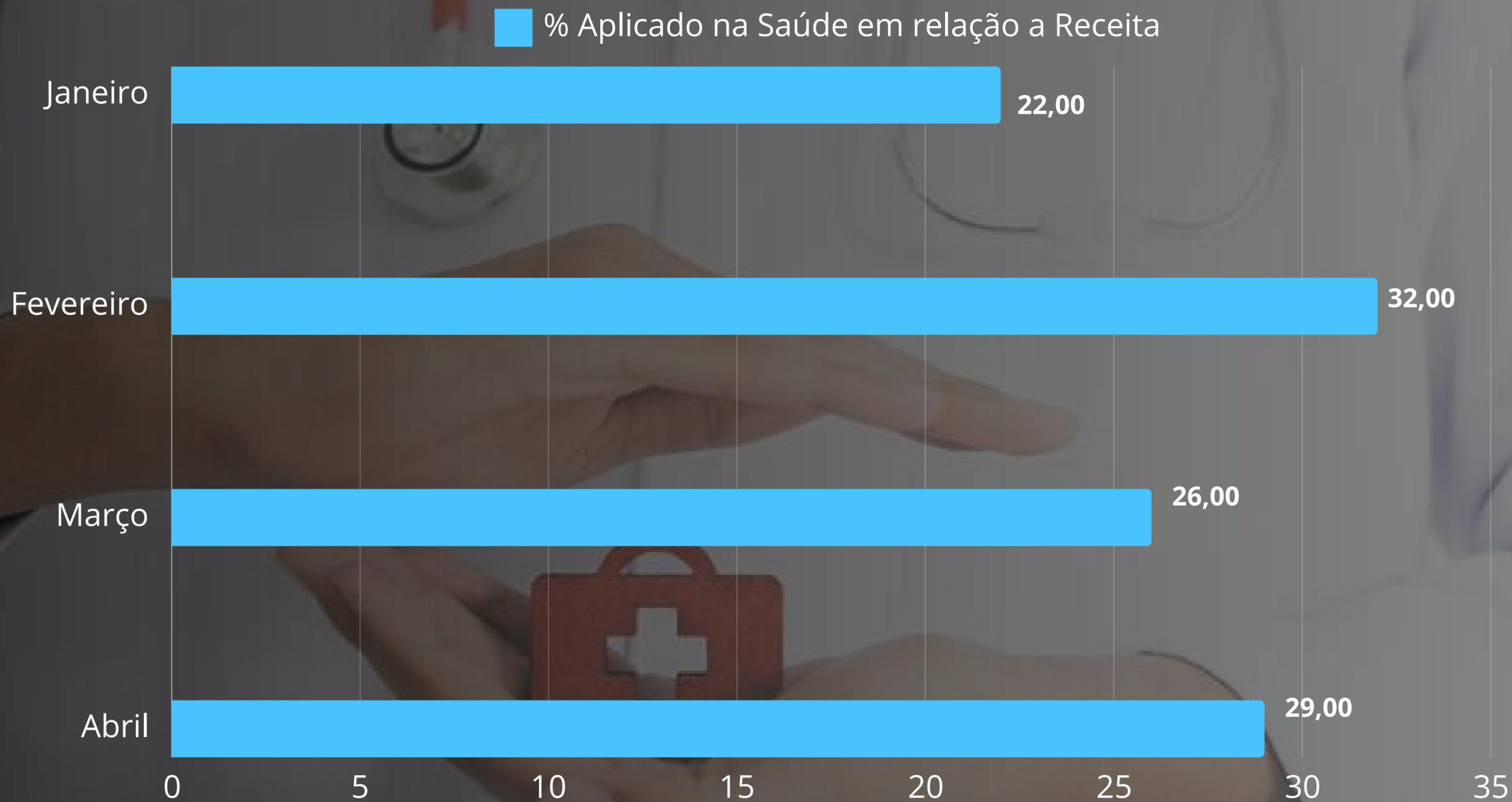
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)



# Gráfico demonstrativo de Despesas com Ensino - Janeiro a Abril/24



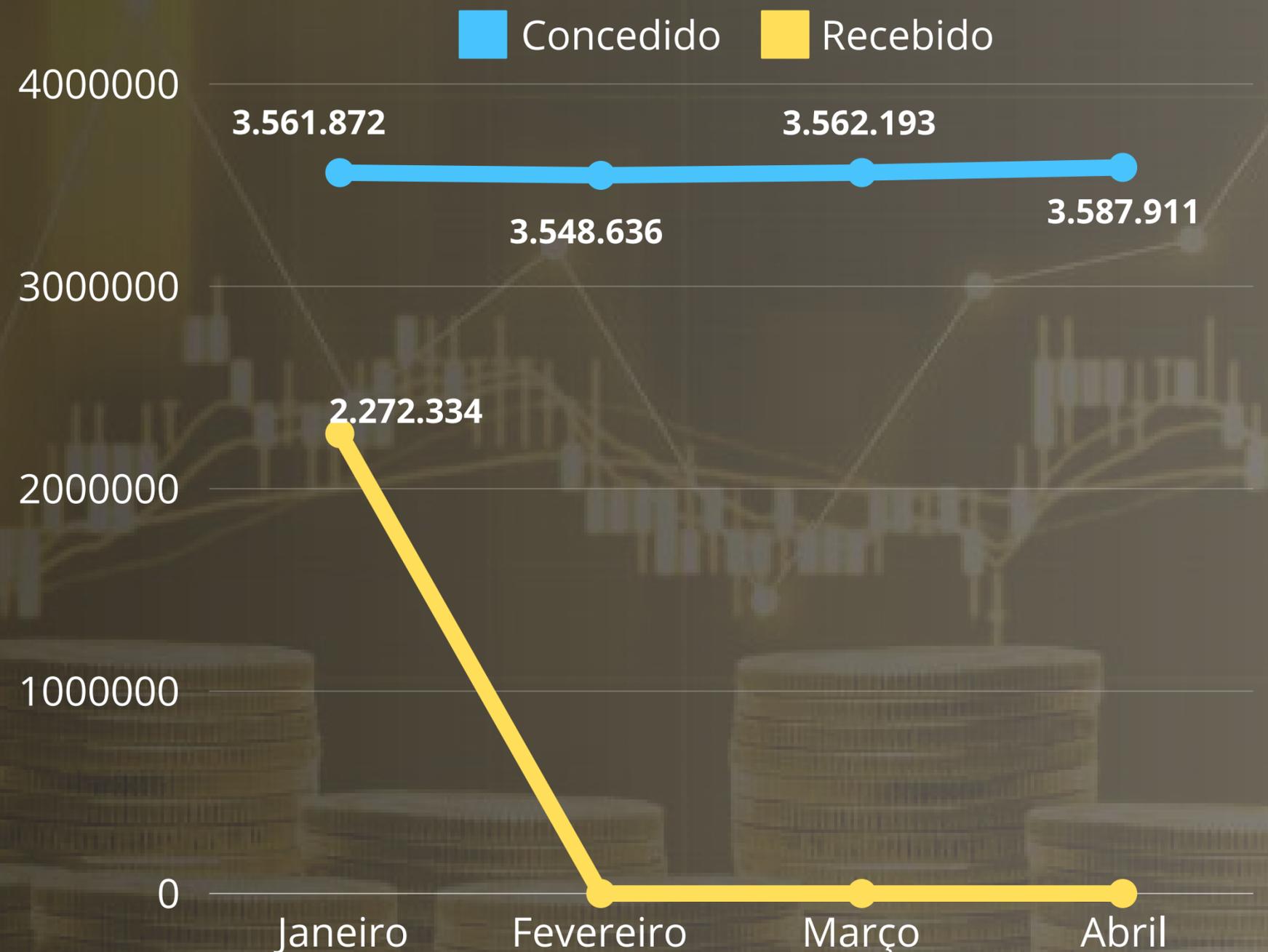
# Gráfico demonstrativo de Despesas com Saúde – Janeiro a Abril



# Duodécimos

Repasses financeiros em duodécimos aos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública dos recursos correspondentes às dotações orçamentárias desses órgãos.

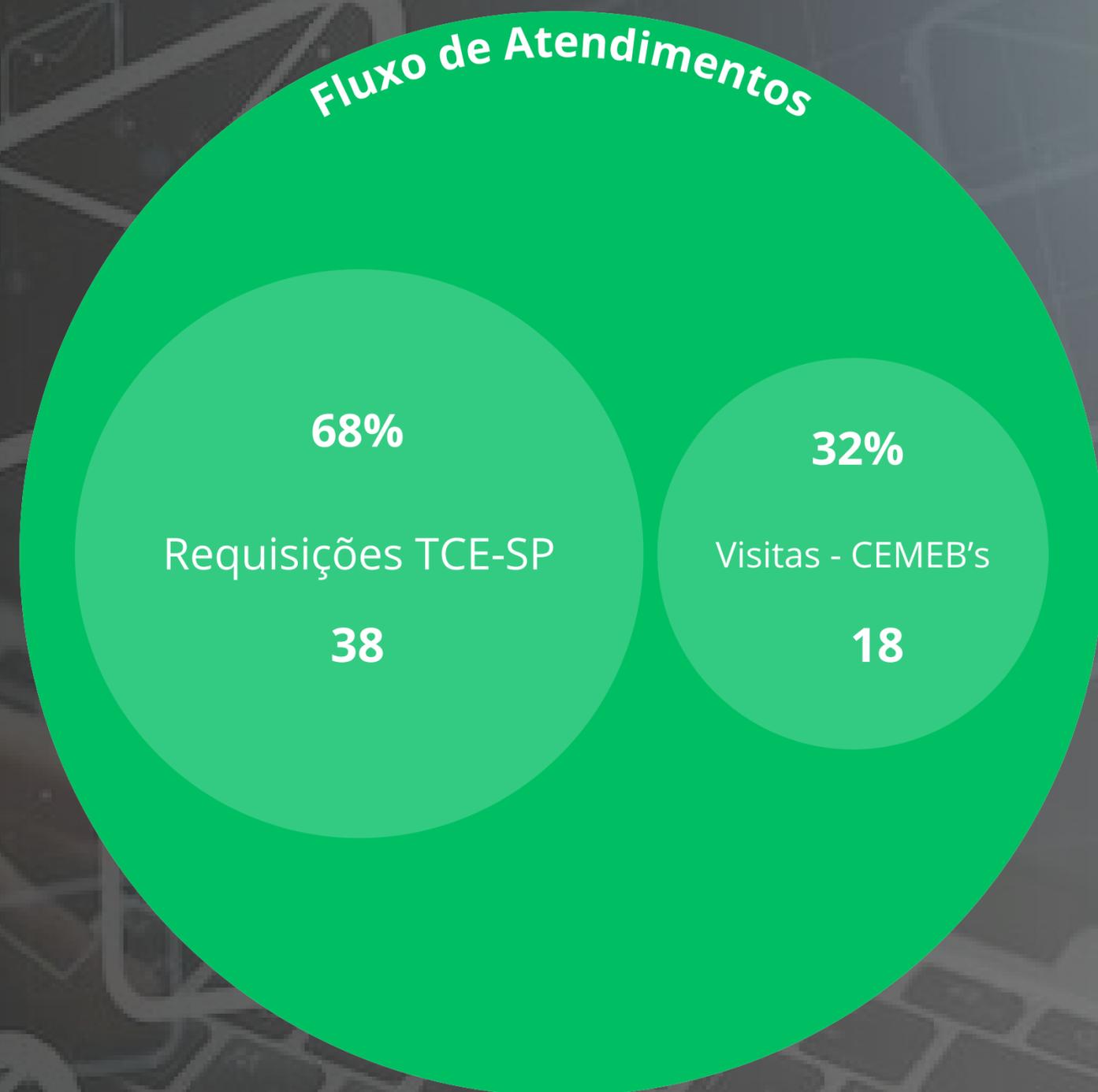
Nesse quadrimestre, foram concedidos repasses a Câmara Municipal e ao Fundo Especial - Previdência e repasse recebido da Câmara Municipal.



## Diretoria de Auditoria Interna – DAI

A Diretoria de Auditoria Interna exerce funções bem diversificadas nesta Controladoria Geral, abrangendo desde acompanhamento de requisições advindas do Tribunal de Contas, até pesquisa de preços nos processos licitatórios, garantindo assim totalidade na economicidade das aquisições públicas.

Tal departamento possui autonomia junto ao Controlador Geral, de ordem a indicar a negociação de ajustes de preços antes da ratificação integral dos processos de compra e contratação.



# Visitas TCE SP – Execução Contratual

Data: 16/02/2024

Empresa: JOFEGE Pavimentação e Construção Eireli

Objeto: Pavimentação Diversas Ruas do Município

Contrato: 59/2023



**Data: 19/02/2024**

**Empresa: Center Lopes Dist. Materiais, Terceirização e Locação Eireli**

**Objeto: Locação de Veículos**

**Contrato: 06/2023**



Data: 18/04/2024

Empresa: Construalpha Construções Eireli

Objeto: Obras de Adequação de Acessibilidade em Escolas Lotes II e III

Contrato: 76/2022



# Visitas - CEMEB's

**CEMEB Cecília Belli**



**CEMEB Maestro Heitor Villa Lobos**



**CEMEB Antônio Gonçalves Dias**



**CEMEB Sra. Manoela  
Sanches Casagrande**



# Visitas - CEMEB's

CEMEB José dos Santos Novaes



CEMEB Antonio Manoel de Oliveira



CEMEB Evany Camargo



CEMEB Monteiro Lobato



# Visitas - CEMEB's

CEMEB Zilda Arns Neumann



CEMEB Maestro João Guimarães Rosa



# Visitas - CEMEB's

CEMEB Manoel Bandeira



CEMEB Victor Soares Camargo



# Atendimento da Controladoria em caso de Denúncia

## Fiscalização de Denúncia

Data: 22 de março de 2024

Horário de Recebimento da Denúncia: 16:00

Horário de Chegada ao Local para Averiguação: 16:10

Local: Pronto Socorro Infantil

Em virtude de uma denúncia na Ouvidoria Geral do Município de Itapevi, encaminhada para a Controladoria Geral, referente ao Pronto Socorro Infantil, foi realizado a averiguação no local, atuando de forma minuciosa em relação aos processos e atendimento da unidade em relação a população.

Com base nas constatações realizadas, foi concluído que a denúncia não correspondia à realidade do Pronto Socorro Infantil.



# Visita - Pronto Socorro Infantil

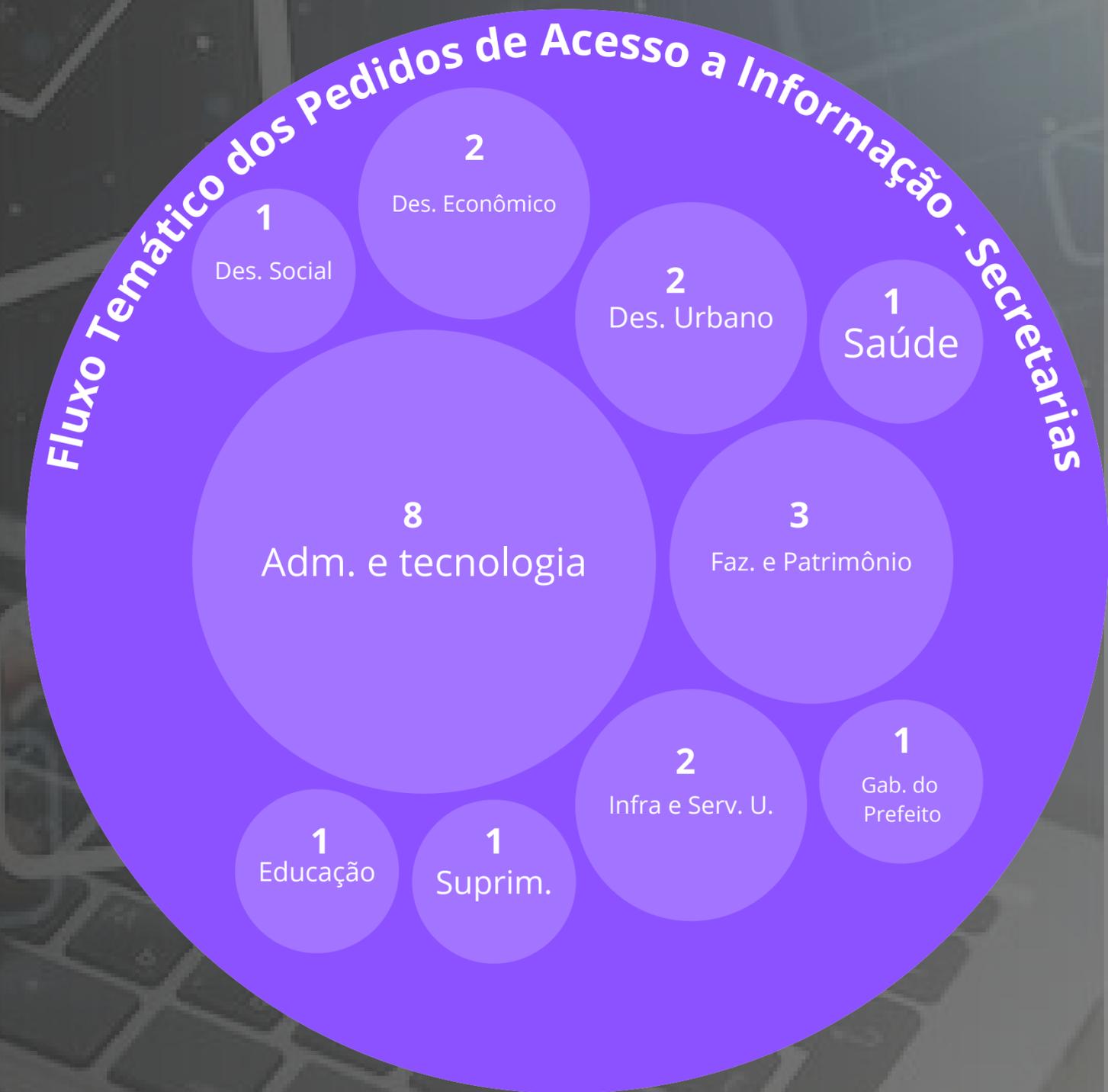


Total 22 Atendimentos

## Diretoria de Promoção e Integridade – DPI

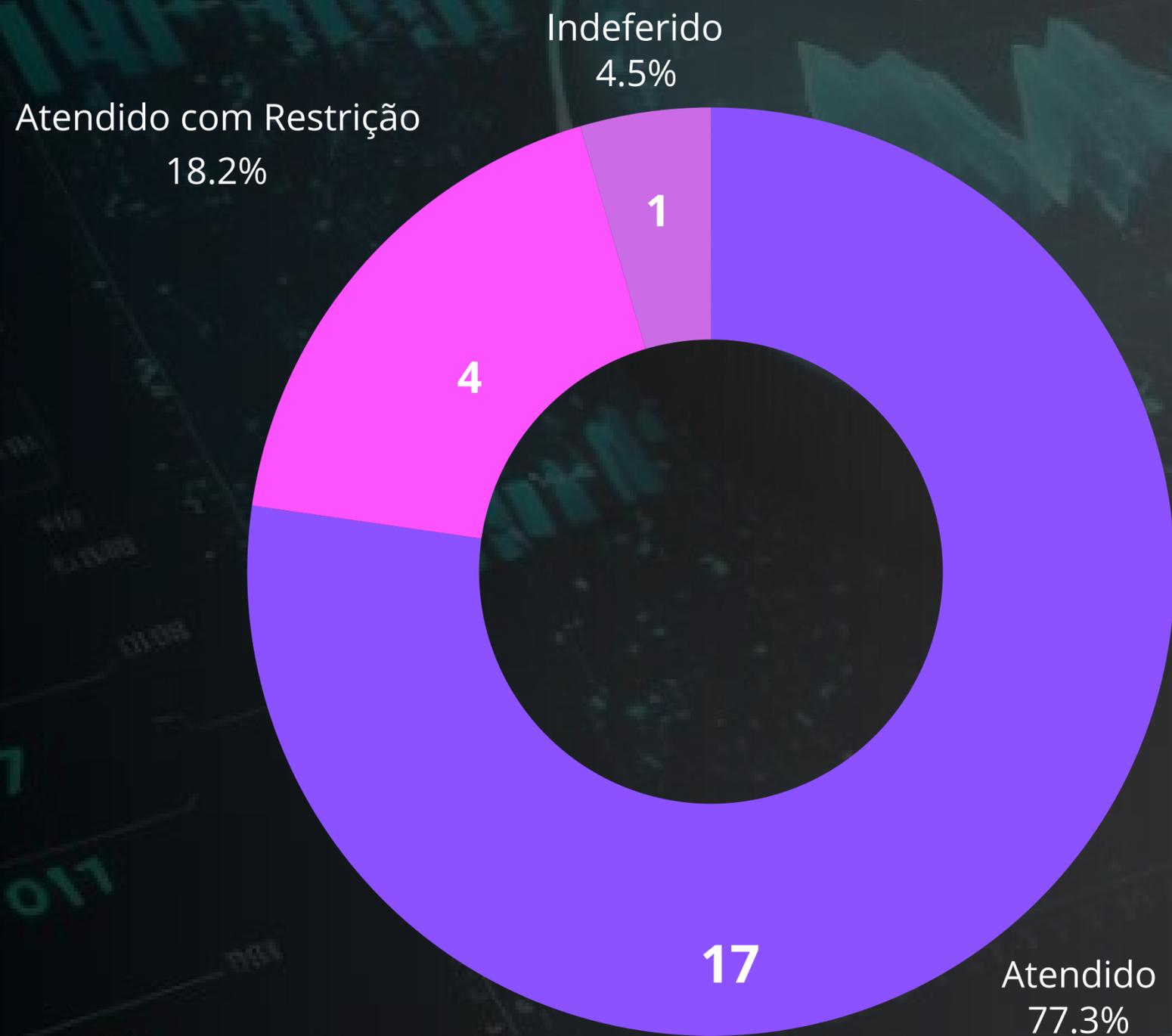
O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) é uma das principais formas de garantia da transparência e da participação social. Os pedidos de acesso à informação pública tem fundamento no inciso XXXIII do artigo 5º da Constituição Federal, garantindo que qualquer pessoa possa solicitar e receber dos órgãos e entidades públicas informações que são produzidas ou custodiadas por eles. Assim, a Lei nº 12.527/2011, conhecida como LAI - Lei de Acesso à Informação viabilizou esse direito. No município de Itapevi foi regulamentada pela Lei Municipal nº 2.578/2018.

O pedido pode ser feito na modalidade presencial, carta, e-mail ou eletrônica (e-SIC), por qualquer pessoa que queira solicitar informações sobre a gestão pública aos órgãos da Prefeitura, tendo seus prazos de atendimento e possibilidades de recursos garantidos legalmente.

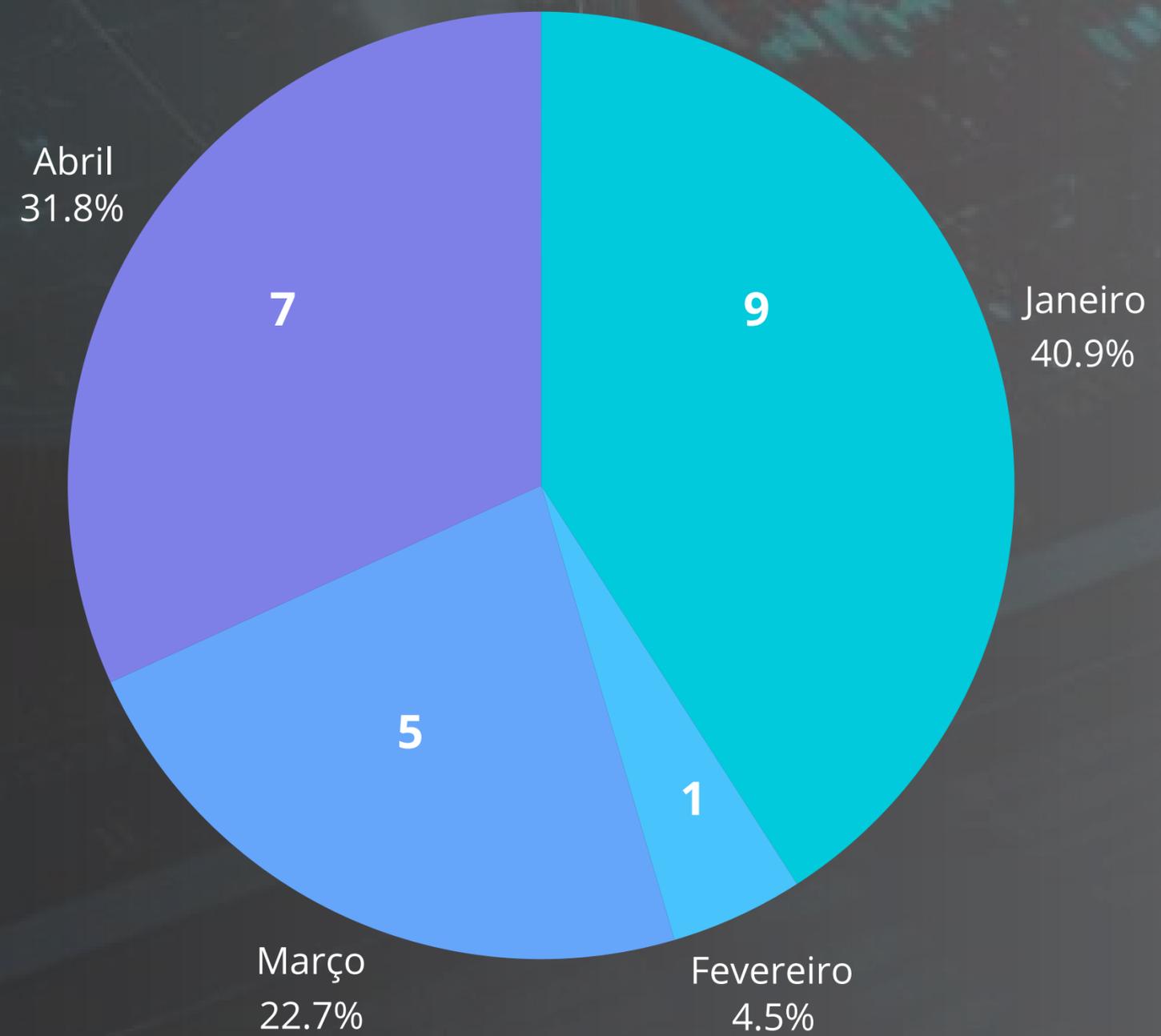


# CLASSIFICAÇÃO DOS PEDIDOS DE ACESSO A INFORMAÇÃO

## STATUS DOS ATENDIMENTOS



## ATENDIMENTOS POR MÊS



## LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), lei nº 13.709/2018, regulamentada pelo município de Itapevi, por meio do Decreto nº 5.676, de 14 de dezembro 2021, foi criada para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e a livre formação da personalidade da pessoa.

A lei esclarece sobre o tratamento de dados pessoais, dispostos em meio físico ou digital, feito por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que estão sujeitos a regulação.

No âmbito da LGPD, o tratamento dos dados pessoais pode ser realizado por dois agentes: o Controlador, que toma as decisões sobre o tratamento e o Operador, que realiza a operação de tratamento. Além deles, há a figura do Encarregado, que é a pessoa indicada pelas funções (Controlador e Operador).

## PORTAL TRANSPARÊNCIA

O Portal da Transparência é uma ferramenta desenvolvida para permitir que a sociedade conheça, questione, acompanhe o uso dos recursos públicos e tenha uma participação ativa na discussão das políticas públicas e no uso do dinheiro.

É possível acompanhar uma série de situações, que são atualizadas diariamente, assegurando que os recursos públicos sejam bem empregados, mantendo a Transparência Pública.

O Portal dá detalhamento e transparência às informações, seja para a compreensão do cidadão, seja por determinação legal.

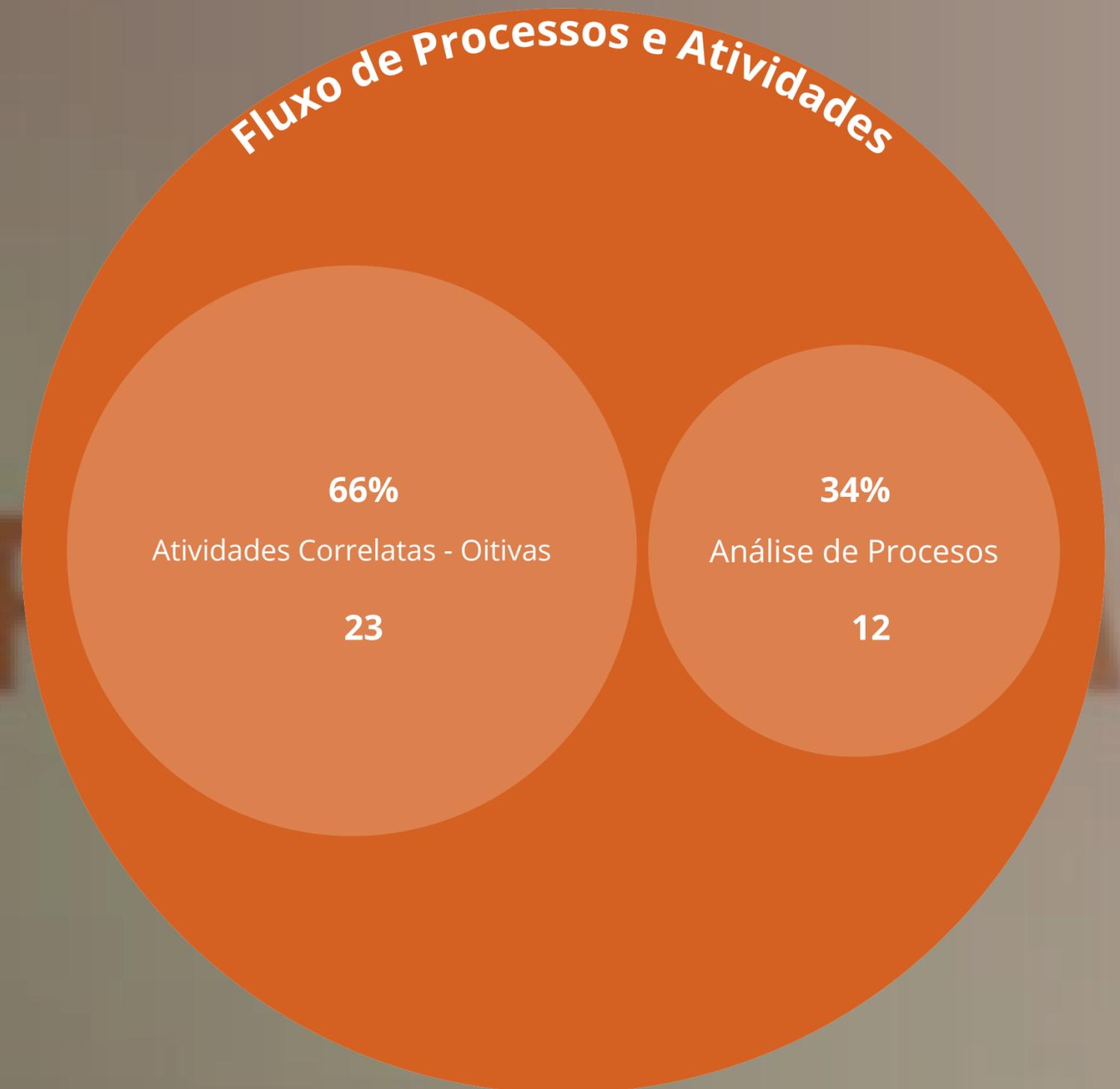
# Imagem do Porta da Transparência

Acesso Rápido

 <b>Norma local</b> regulamentação do acesso à informação em âmbito municipal	 <b>Coronavírus - COVID-19</b> [informações de Receitas e Despesas] frente a Pandemia	 <b>Coronavírus - COVID-19</b> Atos Emanados pela Administração (DECRETOS)	 <b>Ouvidoria</b> Ouvidoria	 <b>Relatórios de Gestão Ouvidoria (Relatório de Gestão Anual - Ouvidoria geral)</b> Relatório dos pedidos de ouvidoria
 <b>Relatório Ouvidoria (manifestações)</b> Relatório público do sistema de ouvidoria geral do município.	 <b>Estrutura administrativa</b> conheça os nossos endereços, telefones, e-mail e horário de funcionamento.	 <b>e-SIC</b> Serviço de protocolo eletrônico de pedidos de acesso à informação pública	 <b>Relatórios e-SIC</b> Relatório estatístico dos pedidos de acesso à informação protocolados no e-SIC.	 <b>Contas Públicas</b> transparência da gestão fiscal: relatórios artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal
 <b>Despesas</b> onde estamos aplicando o seu dinheiro	 <b>Terceiro setor</b> transferências financeiras para com associações, privadas sem fins lucrativos	 <b>Despesas com diárias, viagens e adiantamentos</b> gastos públicos com diárias e passagens	 <b>Receitas</b> quais são as fontes de receitas públicas?	 <b>Transferências</b> veja as transferências financeiras recebidas e concedidas
 <b>Movimentação Extra</b> Movimentação Extra	 <b>Recursos humanos</b> onde estão lotados os servidores públicos?	 <b>Compras/Licitações</b> nossas compras/nossos fornecedores/status das licitações	 <b>Restos a pagar</b> veja as despesas dos exercícios anteriores	 <b>Extração de dados em formato aberto</b> faça aqui o download das informações públicas que quiser
 <b>Atualização do Portal</b> verifique aqui se o Portal está sendo alimentado em tempo real	 <b>Perguntas mais frequentes</b> respostas a perguntas mais frequentes da sociedade	 <b>Glossário de termos orçamentários</b>	 <b>Contratos</b> Contratos firmados	 <b>Avaliando a transparência municipal</b> EBT - Avaliação 360º
 <b>Convênios</b> Convênios firmados junto a outros Órgãos Públicos	 <b>Cadastro das Entidades do Terceiro Setor</b> Cadastro das Entidades do Terceiro Setor	 <b>Licitação</b> Integra dos Editais de Licitação	 <b>Julgamento de Contas do Poder Executivo</b> Julgamento de Contas do Poder Executivo	 <b>Plano da Educação</b> Plano da Educação
 <b>Plano da Saúde</b> Plano da Saúde	 <b>Classificação de documentos sigilosos</b> Classificação de documentos sigilosos	 <b>Multas de Trânsito</b> multas de trânsito	 <b>Obras municipais</b> acompanhe aqui o andamento de todas as obras municipais	 <b>Plano de Ação - SIAFIC</b> Plano de Ação - SIAFIC

## Corregedoria Geral

A Corregedoria Geral preza pelo exercício total de suas atribuições nesta Controladoria Geral, tendo por prisma o controle interno, atuando na apuração e correição de irregularidades administrativas, afim de resguardar a defesa do patrimônio público frente os servidores públicos municipais.



## Conclusão

A Controladoria Geral do Município de Itapevi exerce de forma efetiva o controle interno, conforme demonstrado neste relatório, em âmbito financeiro, orçamentário e fiscal, também sobre os atos administrativos, visando a máxima eficiência, legalidade e economicidade; atuando com autonomia e independência, não sofrendo qualquer ingerência externa.

Essa a quadrimestral tem por objetivo detalhar o funcionamento do presente departamento e ressaltar os pontos importantes que visamos alcançar com esse trabalho. Os principais são:

- ✓ Avaliar a legalidade dos atos administrativos;
- ✓ Maior economicidade nas compras e aquisições públicas;
- ✓ Coerência na aplicação de recursos;
- ✓ Dar maior transparência aos atos desta Administração;
- ✓ Acompanhar o cumprimento das metas e programas do Governo;
- ✓ Avaliação e ciência do Chefe do Poder Executivo sobre a gestão.

Por fim, essa Controladoria Geral **CONCLUI PELA REGULARIDADE** dos atos e contas do Chefe do Poder Executivo nesse primeiro quadrimestre do ano de 2024.